



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– Câmara Municipal –

PRESIDÊNCIA

EDITAL

MANDATO 2021/2025 – N.º 19-A/2022, de 19 de julho

DELIBERAÇÕES – REUNIÃO (ORDINÁRIA) DE 19-JUL-2022

Paulo Jorge Duarte Alves, presidente da Câmara Municipal de Monchique, faz público, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 56.º do RJAL, que na reunião (ordinária) da Câmara Municipal, realizada no dia **19-jul-2022**, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião n.º XIII/2022, de 07-jun (ordinária).
2. **Atribuição do cartão ABEM - Rede Solidária do Medicamento (Proc.º 1814)** [Proposta n.º 129-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO] –, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º das Normas de Atribuição do Cartão ABEM e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, atribuir o cartão da rede solidária do medicamento ao munícipe (...)*.
3. **Atribuição do cartão ABEM - Rede Solidária do Medicamento (Proc.º 1894)** [Proposta n.º 130-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO] – nos termos do n.º 1 do artigo 6.º das Normas de Atribuição do Cartão ABEM e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, atribuir o cartão da rede solidária do medicamento à munícipe (...)*.
4. **Atribuição do cartão ABEM - Rede Solidária do Medicamento (Proc.º 1896)** [Proposta n.º 131-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO] – nos termos do n.º 1 do artigo 6.º das Normas de Atribuição do Cartão ABEM e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, atribuir o cartão da rede solidária do medicamento à munícipe (...)*.
5. **Celebração de protocolo de colaboração para implementação do programa de desenvolvimento de liderança no agrupamento de Escolas de Monchique** [Proposta n.º 132-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO] – ao abrigo do disposto nas alíneas u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração de protocolo de colaboração para implementação do programa de desenvolvimento de liderança no *Agrupamento de Escolas de Monchique*, vide redação anexa à ata, preconizando oferecer aos respetivos alunos o acesso a oportunidades de educação que lhes permitam desenvolver o seu máximo potencial, de acordo com as metas estabelecidas pelo *Município de Monchique* em matéria educativa, com o encargo financeiro global de 32.000,00€, para o período de 01-ago-2022 a 31-jul-2024.

Nota: os nomes e elementos de identificação pessoal de munícipes foram suprimidos, em respeito pelo RGPD.

Para constar e produzir efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume do concelho.

Paços do Município, 19 de julho de 2022

O Presidente da Câmara,